

C. Mobilização de Recursos

Aproveitamento de todos os recursos disponíveis para a organização dos cursos de emergência, mediante estímulos às iniciativas de origem oficial ou particular, notadamente as associações locais idôneas e sem finalidades lucrativas, com vistas a:

- atendimento das necessidades materiais dos cursos;
- utilização de instalações e equipamentos indispensáveis à formação profissionalizante;
- constituição de quadros docentes pelo recrutamento de pessoal tecnicamente habilitado, integrado nos serviços público ou na atividade privada.

ANEXO II**Instalação e Funcionamento de Centros de Educação Física**

A educação física, integrada nas atividades da própria escola — sobre não resolver o problema da cultura física da juventude em geral, porque atende apenas a parcela da mocidade que pode empreender estudos — cinge-se a umas poucas sessões realizadas dentro de todas as limitações do ambiente escolar no curso de um período letivo reduzido e não apresenta, por isso mesmo, resultado compensador em face do sensível agravamento que acarreta ao custo do ensino.

Com a preocupação de corrigir a situação apontada, o Plano Estadual de Educação compreende a instalação e funcionamento de Centros de Educação Física, que ensejam a inauguração de uma solução de âmbito mais geral, de técnica mais adequada e de custo mais econômico para o problema da fisicultura.

Solução de âmbito mais geral porque a educação física, interessando a todos os indivíduos, em modalidade e proporções osciláveis segundo o sexo, idade e condições pessoais de cada um, a sua prática não ficará circunscrita aos estudantes, mas se estenderá a todas as pessoas, qualquer que seja a sua condição social.

Solução de custo mais econômico porque, atendido o problema da educação física por meio de realizações cooperativas de maior fôlego, a despesa per capita relativa à manutenção do serviço em condições mais eficientes será necessariamente inferior a que lhe corresponde em instalações privativas de escolas.

A própria assistência técnica do Poder Público, ministrada seja como fiscalização, seja como orientação, se tornará mais produtiva e menos dispendiosa, feita a prática da educação física através dos centros, será menor o número de locais a visitar e maior o número de pessoas beneficiadas pela providência oficial.

Desligada a educação física do âmbito escolar, a criação de estabelecimentos de ensino, tanto públicos como particulares, se fará, por sua vez, sem a inversão de maiores recursos financeiros.

A expansão da rede escolar — desobrigada da exigência da incorporação, a cada unidade, da extensa área de terreno e das custosas instalações necessárias à prática dos exercícios físicos — se fará em condições mais favoráveis, pois a inexistência do espaço exigido para esse fim constitui, muita vez, obstáculo intransponível à criação de novas escolas.

Estes aspectos de ordem econômica são relevantes dada a desproporção que existe entre os recursos materiais e humanos de que dispomos para a realização dos trabalhos educativos e a extensão da obra a empreender.

Solução também, de ordem técnica mais adequada porque a prática da educação física passa a fazer-se, em condições mais favoráveis, em áreas maiores, dotadas de instalações mais completas e de aparelhamento mais satisfatório, dentro do horário mais apropriado e pelos doze meses do ano.

A composição das turmas poderá ser mais homogênea pois, fazendo-se à base da seleção entre grupos mais numerosos, permitirá reunir com maior facilidade tipo morfo-fisiológicos afins.

A questão dos que exigem cuidados corretivos e exercícios apropriados, notadamente os fisicamente excepcionais, se apresentará, nos centros especializados, em condições de solução viável, enquanto, para a educação física exclusiva desta ou daquela escola, o caso se apresenta insolúvel em face da diversidade de hipóteses meramente individuais.

E de assinalar também, que os Centros de Educação Física ensejam ótimas condições para proporcionar convivência mais natural, mais assídua e, portanto, mais, assimiladora das diferentes classes sociais.

A distribuição promiscua dos educandos dentro do espírito de igualdade e da ausência de diferenciações de classe; o predomínio das diretrizes disciplinadoras que são da própria essência da educação física como base necessária à harmonia dos movimentos; o empenho constante do esforço de equipe demonstrando a necessidade da cooperação e provando a progressão geométrica dos esforços, constituem toda uma série de circunstâncias que convergem naturalmente para a integração do indivíduo no conjunto social e concorrem para o imprescindível entrosamento democrático, que a grandeza nacional reclama.

Finalmente, cabe notar que a criação de centros especializados não visa a impedir que continue a educação física a ser praticada nos estabelecimentos devidamente aparelhados e cujo regime escolar permita a sua realização em condições de compravada eficiência.

Aos Municípios, sob a orientação técnica do Estado, caberá o dever de promover a pronta instalação desses Centros. Dispondo, geralmente, de áreas livres suficientes, os Municípios encontrarão na criação e manutenção de Centros de Educação Física, uma das formas mais oportunas, mais gerais, mais imediatas e mais proveitosas para aplicação de recursos que lhes incumbe despendar com a educação do povo.

C. Metas Quantitativas para o Biênio 1970/1971**QUADRO N.º 1****Ensino Primário**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	A N O S	
	1970	1971
Matrículas Gerais	2.275.000	2.310.000
Novas Matrículas (*)	139.000	35.000
Conclusões de Curso	277.000	350.000
Demanda total de Professores	84.260	85.520
Necessidade de novos Professores	7.760	4.040
Salas de aula necessárias	45.590	46.180
Novas salas de aula	2.780	680

(*) Acréscimo em relação ao ano anterior

QUADRO N.º 2**Ensino Médio**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	A N O S	
	1970	1971
Matrículas Gerais	847.200	978.300
1.º Ciclo	289.500	319.600
2.º Ciclo	557.700	658.700
Novas Matrículas (*)	68.800	131.100
1.º Ciclo	31.000	29.700
2.º Ciclo	37.800	101.400
Conclusões de Curso	104.600	144.100
1.º Ciclo	66.000	77.800
2.º Ciclo	38.600	66.300
Novos Professores	3.400	5.600
1.º Ciclo	1.600	1.700
2.º Ciclo	1.800	3.900
Novas Salas de Aula	720	1.380
1.º Ciclo	290	300
2.º Ciclo	430	1.080

(*) Acréscimo em relação ao ano anterior

QUADRO N.º 3
Ensino Superior

GRUPO DE ENSINO	MATRÍCULAS		CONCLUÇÕES DE CURSO	
	A n o s		A n o s	
	1970	1971	1970	1971
Grupo I	1.953	2.074	328	330
Agronomia	1.491	1.550	271	271
Veterinária	462	524	57	59
Grupo II	23.669	28.810	2.515	3.014
Engenharia	22.612	27.527	2.387	2.857
Arquitetura	729	837	97	103
Geologia e outros	328	446	31	54
Grupo III	10.205	11.690	1.365	1.487
Medicina	5.763	6.463	621	592
Odontologia	2.235	2.369	435	460
Farmácia e Bioquímica	1.085	1.392	128	156
Enfermagem	913	1.195	134	218
Outros Cursos	209	271	47	61
Grupo IV	90.027	104.870	9.426	14.943
Economia e Administra- ção	17.129	19.076	2.346	3.553
Direito	23.848	27.034	2.030	3.229
Filosofia	42.000	50.480	4.210	6.890
Outros Cursos	7.050	8.280	840	1.280
TOTAL GERAL	125.854	147.444	13.634	19.774

QUADRO N.º 4**D. Dispendios do Estado Programados para a Área da Educação e do Desenvolvimento Tecnológico no Biênio 1970/1971**
Em NCr\$ 1.000,00

E S P E C I F I C A Ç Õ E S	1970	1971
Ensino Primário	685.104,2	734.021,6
Despesas Correntes	611.964,2	652.311,6
Despesas de Capital	73.140,0	81.710,0
Ensino Médio	666.395,6	950.664,9
Despesas Correntes	536.695,6	744.764,9
Despesas de Capital	129.700,0	205.900,0
Ensino Superior	387.656,0	465.186,0
Despesas Correntes	320.803,0	384.963,0
Despesas de Capital	66.853,0	80.223,0
Administração	66.176,4	79.411,7
TOTAL	1.805.332,2	2.229.284,2

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre a constituição da Companhia de Saneamento da Baixada Santista-SBS.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam designados os srs.: Engo. Benoit Almeida Victorreti, Diretor Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica; Engo. Renato Teruo Tanaka, Superintendente Saneamento da Baixada Santista-SBS; Engo. Sérgio Figueiredo Mello, Diretor da Companhia Metropolitana de Águas de São Paulo-COMASP; Bel. Cid Tomanik Pompeu, do Departamento de Águas e Energia Elétrica e Bel. Cid Marcus Braga Vasquez, da Superintendência de Saneamento da Baixada Santista-SBS, para integrarem um Grupo de Trabalho, para, sob a presidência do primeiro, representarem o Estado, como incorporadores, nos atos de constituição e instalação da Companhia de Saneamento da Baixada Santista-SBS, cuja criação foi autorizada por decreto-lei de 23 de setembro de 1969, com poderes para tomar as medidas adequadas e prover o que se fizer necessário à efetiva participação do Estado como acionista majoritário da Companhia a ser fundada, através da Fazenda do Estado e, nos termos do § 2.º do artigo 4.º do mencionado decreto-lei, do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º — Os membros do Grupo de Trabalho, exercerão as atividades cometidas por este decreto, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969
Maria Angelica Galiazzi, responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1969**Cancela lotação de cargos**

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada, pela vacância, a lotação de 2 (dois) cargos de professor secundário QE-PP-II — referência "I", destinados às disciplinas de Francês e Geografia Geral e do Brasil, do CENE "Plínio Barreto", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 1969
Maria Angelica Galiazzi, responsável pelo S.N.A.